

LEI N° 3.876, de 16 de julho de 2014.

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais R\$20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 06- Secretaria Municipal de Fazenda

06.05 28 846 0603 0,005 Devolução de Saldos de Convênios

3.3.3.2.0.93.00- Indenizações e Restituições V.1142.....R\$ 1.000,00

Órgão 10- Secretaria Municipal de Educação

10.01 12 0361 1002 2,040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR V.1141

3.3.9.0.39.00- Serviço de 3º PJ R\$ 4.000,00

Órgão 16- Secretaria Municipal de Turismo e Esportes

16.01 27 812 1602 1,195 PROJ. SANTO ÂNGELO MAIS ESP. TENIS DE MESA V.1142

3.3.9.0.30.00- Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.9.0.30.00- Material de Consumo V.0001..... R\$ 200,00

3.3.9.0.32.00- Material, Bem ou Serv. p/ Distrib.gratuita V.0001R\$ 2.800,00

3.3.9.0.36.00- Serviços de Terceiros –PFR\$ 5.500,00



3.3.9.0.39.00- Serviços de Terceiros- PJR\$ 2.000,00

4.4.9.0.52.00- Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.500,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e restante pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 16- Secretaria Municipal de Turismo e Esportes

16.01 27 812 1602 2,119 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DESPORTIVAS

3.3.9.0.30.00- Material de Consumo (935)..... R\$ 200,00

3.3.9.0.32.00- Material, Bem ou Serv. p/ Distrib.gratuita (937).....R\$ 2.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 16 de julho de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

LEI Nº 3.876, de 16 de Julho de 2014.

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais R\$20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 06- Secretaria Municipal de Fazenda

06.05 28 846 0603 0,005 Devolução de Saldos de Convênios
3.3.3.2.0.93.00- Indenizações e Restituições V.1142.....

R\$ 1.000,00

Órgão 10- Secretaria Municipal de Educação

10.01 12 0361 1002 2,040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR V.1141

3.3.9.0.39.00- Serviço de 3º PJ R\$ 4.000,00

Órgão 16- Secretaria Municipal de Turismo e Esportes
16.01 27 812 1602 1,195 PROJ. SANTO ÂNGELO MAIS ESP.
TENIS DE MESA V.1142

3.3.9.0.30.00- Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.9.0.30.00- Material de Consumo V.0001...R\$ 200,00

3.3.9.0.32.00- Material, Bem ou Serv. p/ Distrib.gratuita V.0001
.....R\$ 2.800,00

3.3.9.0.36.00- Serviços de Terceiros -PF R\$ 5.500,00

3.3.9.0.39.00- Serviços de Terceiros- PJR\$ 2.000,00

4.4.9.0.52.00- Equipamento e Material Permanente

R\$ 2.500,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e restante pela redução das seguintes doações orçamentárias:

Órgão 16- Secretaria Municipal de Turismo e Esportes

16.01 27 812 1602 2,119 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO
DAS ATIVID. DESPORTIVAS

3.3.9.0.30.00- Material de Consumo (935)....., R\$ 200,00

3.3.9.0.32.00- Material, Bem ou Serv. p/ Distrib.gratuita (937).
.....R\$ 2.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 16 de julho de 2014.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito

JORNAL DAS MISSÕES | *Sábado, 19 de julho de 2014*



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

ERRATA

A Lei nº 3.876, de 16 de julho de 2014, publicada em
17/07/2014, leia-se: Art. 2º "....":

Órgão 16- Secretaria Municipal de Turismo e Esportes

16.01.27 812 1602 2.119 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO
DAS ATIVID. DESPORTIVAS

3.3.9.0.30.00- Material de Consumo (935).....
....R\$ 2.800,00

3.3.9.0.32.00- Material, Bem ou Serv. p/ Distrib.gratuita
(937)....R\$ 200,00